



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 006/2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento das vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do ano letivo de 2013, nas seguintes modalidades:

1. **Campus Maracanã – INTEGRADA, com duração de 4 (quatro) anos;**
2. **Campus de Nova Iguaçu – INTEGRADA, com duração de 3 (três) anos;**
3. **Campi Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença – CONCOMITÂNCIA EXTERNA, com duração de 3 (três) anos.**

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art.1º. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo ou esteja cursando o 9º ano (antiga 8ª série) desse nível de ensino.

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatos aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante a realização de provas abrangendo as áreas de conhecimento da base nacional comum dos currículos do Ensino Fundamental, visa ao preenchimento de 532 (quinhentos e trinta e duas) vagas nos cursos do campus Maracanã, 144 (cento e quarenta e quatro) vagas nos cursos do campus Nova Iguaçu, 112 (cento e doze) vagas nos cursos do campus Maria da Graça, 60 (sessenta) vagas no curso do campus Nova Friburgo, 72 (setenta e duas) vagas no curso do campus Petrópolis, 40 (quarenta) vagas no curso do campus Itaguaí, 40 (quarenta) vagas no curso do campus Angra dos Reis e 40 (quarenta) vagas no curso do campus Valença, conforme discriminado no ANEXO I deste Edital.

§ 1º. Nos campi Maracanã e Nova Iguaçu, **todas as vagas são oferecidas exclusivamente sob a forma integrada (veja definição no § 3º).**

§ 2º. Nos campi Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença, todas as vagas são oferecidas exclusivamente sob a forma de **concomitância externa.**

§ 3º. Define-se como:

- **integrada – A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de forma articulada ao ensino médio, planejada de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno em um só turno (manhã ou tarde), podendo ser usado o contra-turno para outras atividades pedagógicas previstas no plano de curso. A diplomação nessa oferta de curso só ocorre após a conclusão da prática profissional, na forma de projetos internos ou estágios técnicos externos. A carga horária mínima é de 3.200 horas, para as habilitações profissionais que exigem o mínimo de 1.000 horas, e 3.600 horas para aqueles cujas habilitações profissionais exigem o mínimo de 1.200 horas.**
- **concomitância externa – A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, de forma concomitante, em instituições de ensino**

distintas. Nessa modalidade de ensino, o aluno cursará no CEFET/RJ apenas a educação profissional técnica de nível médio, devendo cursar o ensino médio em outra instituição. Nessa modalidade de ensino, o aluno possuirá uma matrícula no CEFET/RJ e uma outra matrícula em uma outra instituição de ensino.

Art. 3º. As vagas oferecidas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se distribuídas nos oito campi, conforme discriminado no ANEXO I deste Edital.

§ 1º. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade integrada, do **campus Maracanã**, terá duração de 4 (quatro) anos, ministrados em regime anual, em um único turno, excluindo o período de prática profissional supervisionada obrigatório de no mínimo 460 (quatrocentas e sessenta) horas para o curso de Segurança do Trabalho e de 400 (quatrocentas) horas para os demais.

§ 2º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade integrada, do **campus Nova Iguaçu**, terão duração de 3 (três) anos, ministrados em regime anual, em dois turnos, excluindo o período de prática profissional supervisionada obrigatório no mínimo, 600 (seiscentas) horas para o curso de Enfermagem e de 400 (quatrocentas) horas para os demais

§ 3º Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da modalidade concomitância externa, dos **campi Maria da Graça, Nova Friburgo, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença**, ministrados em períodos semestrais, terão duração de seis semestres, excluindo o período de estágio supervisionado obrigatório de, no mínimo, de 460 (quatrocentas e sessenta) horas para o curso de Segurança do Trabalho e de 400 (quatrocentas) horas para os demais.

4º. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do **campus Petrópolis**, ministrado em períodos semestrais, terá a duração de cinco semestres, excluindo o período de estágio supervisionado obrigatório de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas.

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio de Ficha de Inscrição disponibilizada nos sites www.seletrix.com.br ou www.cefet-rj.br, **das 10 horas do dia 10 de setembro de 2012 às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de outubro de 2012**. Após o preenchimento **on line**, a Ficha de Inscrição deverá ser impressa junto com o boleto de pagamento da **taxa de inscrição**, que deverá ser pago em espécie, até o dia **5 de outubro de 2012**, em qualquer agência bancária.

§ 1º. O(A) candidato(a) deverá optar por apenas um dos campi – Maracanã, Nova Iguaçu, Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis ou Valença, preenchendo a Ficha de Inscrição própria desse campus. Caso ocorra mais de uma inscrição para um(a) mesmo(a) candidato(a), somente a de data mais recente será homologada.

§ 2º. Os(As) candidatos(as) dos campi Maracanã e de Maria da Graça só farão a escolha de curso no momento da matrícula.

§ 3º. Os(As) candidatos(as) do campus Nova Iguaçu farão a escolha de curso já no momento da inscrição.

§ 4º. Nos campi de Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença, como as ofertas são de um único curso, não haverá opção.

Art. 5º. O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser feito através do boleto bancário, obtido no próprio site, após o preenchimento da ficha de inscrição.

§ 1º. O pagamento deverá ser realizado em espécie, não cabendo, em hipótese alguma, a devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

§ 2º. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, **das 10 horas do dia 10 de setembro de 2012 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2012**,

mediante requerimento a ser preenchido em um dos sites: www.seletrix.com.br ou www.cefet-rj.br.

§ 3º. No dia **2 de outubro de 2012**, a empresa **SELETRIX** publicará, a partir das **19 horas**, em seu site, a lista dos(as) candidatos(as) à isenção que tiverem o pedido homologado.

§ 4º. **O(a) candidato(a) que não tiver seu pedido de isenção homologado, deverá fazer uma nova inscrição, pelo procedimento com pagamento da taxa de inscrição.**

Art. 6º. O preenchimento e a conferência da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal.

§ 1º. No Comprovante de Inscrição do(a) candidato(a) constarão seu **nome, número de inscrição, campus pretendido e curso pretendido (somente para o campus Nova Iguaçu)**, e haverá um espaço próprio para anotação do local de prova, a ser divulgado **a partir das 19 horas do dia 6 de novembro de 2012** pelo site da empresa contratada para a operacionalização do concurso www.seletrix.com.br.

§ 2º. O(A) candidato(a) que, mesmo tendo realizado todos os passos do processo de inscrição, não tiver seu nome publicado na listagem divulgada no dia 6 de novembro de 2012, deverá entrar em contato com a empresa **SELETRIX**, através do **endereço eletrônico cefetrj@seletrix.com.br ou pelos telefones (21) 3527-0710 ou (11) 2609-6307, no período de 7 a 9 de novembro de 2012, das 10 às 17**, para regularizar sua situação. **O(a) candidato(a) que não regularizar sua situação neste período, não poderá realizar a prova.**

Art. 7º. O(A) candidato(a) deverá responder às Informações Socioculturais nas lacunas destinadas a esse fim na Ficha de Inscrição.

Art. 8º. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá indicar, em campo destinado a esse fim na Ficha de Inscrição, sua necessidade. Caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos, sem direito a qualquer reclamação.

Parágrafo único. Além de indicar na ficha de inscrição sua necessidade, o(a) candidato(a) deverá fazer, **obrigatoriamente**, contato com a empresa (pelo endereço eletrônico ou pelo telefone indicados no § 2º do Artigo 6º) para confirmar essa informação, informando o tipo de atendimento especial de que necessita. Caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos, sem direito a qualquer reclamação.

Art. 9º. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu responsável. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital e das instruções que constam no Manual do Candidato.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação na Ficha de Inscrição, após sua efetivação.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

§ 3º. **É obrigação do(a) candidato(a) ou de seu responsável conferir os dados constantes na Ficha de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas, antes de enviá-la on line.**

TÍTULO III – DAS PROVAS

Art. 10. O presente processo seletivo se dará em duas fases, com provas a realizar-se nos dias **18 de novembro de 2012 (1ª fase)** e **9 de dezembro de 2012 (2ª fase)**, respectivamente.

Art. 11. A primeira fase constará de uma prova objetiva de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas conforme o quadro a seguir. Esta fase visa à pré-seleção de uma quantidade de candidatos equivalente ao dobro do número de vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio por campus. Dessa forma, nessa 1ª fase serão

selecionados 1.064 (mil e sessenta e quatro) candidatos para o campus Maracanã, 288 (duzentos e oitenta e oito) candidatos para o campus Nova Iguaçu, divididos em grupos de 72 (setenta e dois) candidatos por curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, 224 (duzentas e vinte e quatro) candidatos para o campus Maria da Graça, 120 (cento e vinte) candidatos para o campus Nova Friburgo, 144 (cento quarenta e quatro) candidatos para o campus Petrópolis, 80 (oitenta) candidatos para o campus Itaguaí, 80 (oitenta) candidatos para o campus Angra dos Reis e 80 (oitenta) candidatos para o campus Valença, respeitada a ordem de classificação e a escolha da Unidade. Esses candidatos estarão aptos a participar da segunda fase do concurso.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	N.º DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	50
Matemática	10	50
Ciências (Física, Química e Biologia)	10	50
Estudos Sociais (História e Geografia)	10	50
TOTAL	40	200

Em caso de empate com o número de pontos do último(a) candidato(a) selecionado(a), todos os(as) candidatos(as) com o mesmo número de pontos no mesmo campus de opção do concurso estarão aptos à segunda fase.

§ 1º. A prova relativa à primeira fase será realizada no dia **18 de novembro de 2012, das 9 às 13 horas**.

§ 2º. O(A) candidato(a) deverá, no dia **6 de novembro de 2012**, acessar o site da empresa organizadora do concurso (www.seletrix.com.br) para **anotar na sua Confirmação de Inscrição** o local onde fará essa prova.

§ 3º. O(A) candidato(a) que, no dia 06 de novembro de 2012, não encontrar seu nome na listagem disponibilizada no site (www.seletrix.com.br), deverá, no período de 7 a 9 de novembro de 2012, entrar em contato com a empresa **SELETRIX**, através do **endereço eletrônico cefetrj@seletrix.com.br ou pelos telefones (21) 3527-0710 ou (11) 2609-6307**, para regularizar sua situação. O(a) candidato(a) que não realizar esse procedimento e não constar da lista de presença no dia da prova, não poderá realizá-la.

§ 4º. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local da prova dessa primeira fase com 01 (uma) hora de antecedência e munido de sua **Confirmação de Inscrição e Documento Oficial original (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho ou passaporte), que permita a perfeita identificação do candidato**.

§ 5º. **O(A) candidato(a) que comparecer ao local de prova sem o Documento Oficial (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), conforme especificado no parágrafo anterior, não poderá fazer a prova**

§ 6º. Os portões dos locais de provas serão fechados às 9 horas. Os(As) candidatos(as) que chegarem ao local de prova após esse horário não poderão realizar a prova.

§ 7º. Para a prova objetiva de múltipla escolha, o(a) candidato(a) deverá levar caneta azul ou preta, para o preenchimento do Cartão-Resposta.

§ 8º O(A) candidato(a) que não preencher o Cartão de acordo com as instruções do Manual do Candidato e da capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura ótica.

§ 9º Para rascunhar e preparar as respostas às questões propostas, o(a) candidato(a) poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.

§ 10. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o(a) candidato(a) permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

§ 11. Os telefones celulares permanecerão obrigatoriamente desligados durante o período da prova. O(A) candidato(a) que solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando, mesmo que desligado, aparelho celular, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

§ 12. O(A) candidato(a) só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 13. Não será permitido ao(a) candidato(a) levar o caderno de questões, mesmo após o final da prova.

§ 14. Em face da prova da 1ª fase ser objetiva e ter sua correção e apuração de resultados por meio eletrônico, não será concedida vista de prova, nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial divulgado, desde que entregues no dia **19 de novembro de 2012**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser encaminhado à Coordenação de Concursos (CCONC) mediante registro no Campus pretendido, das 10 às 17 horas nos endereços estabelecidos a seguir:

- **Campus Maracanã**, à Rua General Canabarro, 552, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ;
- **Campu Nova Iguaçu**, à Estrada de Adrianópolis, 1.317, Santa Rita, Nova Iguaçu, RJ;
- **Campus Maria da Graça**, à Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça, Rio de Janeiro, RJ;
- **Campus Nova Friburgo**, à Av. Gov. Roberto Silveira, 1900, Prado, Nova Friburgo, RJ;
- **Campus Petrópolis**, à Rua do Imperador, 971, Centro, Petrópolis, RJ;
- **Campus Itaguaí**, Rodovia Mario Covas, Quadra J, Lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí, RJ
- **Campus Angra dos Reis**, Rua do Areal, 522, Mambucaba (Parque Mambucaba), Angra dos Reis, RJ;
- **Campus Valença**, à Rua Voluntários da Pátria, 30, Bairro Belo Horizonte, Valença, RJ.

§ 15. Os(As) candidatos(as) habilitados para a segunda fase deste processo seletivo deverão anotar em sua Confirmação de Inscrição, no espaço reservado para este fim, as informações sobre o local da prova dessa fase, conforme informação que será divulgada, junto com o resultado da prova de 1ª fase, **em 4 de dezembro de 2012, a partir das 19 horas**, no site da empresa responsável pela operacionalização do concurso (www.seletrix.com.br).

Art. 12. A segunda fase deste processo seletivo consistirá de uma prova discursiva de Matemática, contendo dez questões, e uma redação, valendo cada uma delas 100 (cem) pontos, totalizando 200 (duzentos) pontos.

§ 1º. As provas da segunda fase ocorrerão no dia **9 de dezembro de 2012, das 9 às 13 horas**, nos locais divulgados junto com o resultado da prova de 1ª fase.

§ 2º. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local onde se realizará a segunda fase com 01 (uma) hora de antecedência, munido de sua **Confirmação de Inscrição e Documento Oficial original (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho ou passaporte), que permita a perfeita identificação do candidato.**

§ 3º. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o(a) candidato(a) permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

§ 4º. Os telefones celulares permanecerão obrigatoriamente desligados durante o período da prova. O(A) candidato(a) que solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando, mesmo que desligado, aparelho celular, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

§ 5º. O(A) candidato(a) só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 6º. Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões, mesmo após o final da prova.

§ 7º. O(A) candidato(a) que discordar do enunciado de qualquer questão da prova de 2ª fase poderá entrar com recurso no dia **10 de dezembro de 2012**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser encaminhado à Coordenação de Concursos (CCONC), mediante registro no Campus pretendido, nos endereços e horários estabelecidos no § 14 do Art. 11.

§ 8º. As notas da prova de 2ª fase serão divulgadas no dia **21 de dezembro de 2012, a partir das 19 horas**.

§ 9º. O(A) candidato(a) que não concordar com o grau obtido em qualquer uma das duas provas discursivas poderá entrar com recurso no dia **26 de dezembro de 2012**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser encaminhado à Coordenação de Concursos CCONC), mediante registro no Protocolo Geral do CEFET/RJ, no horário das 10 às 17 horas.

§ 10. A revisão da correção será realizada pela Banca Elaboradora, podendo o grau final ser mantido, aumentar ou diminuir, não cabendo novo recurso dessa revisão.

TÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. Os resultados das provas do processo seletivo, por campus, serão divulgados no site da empresa responsável pela operacionalização do concurso (www.seletrix.com.br), a partir das 19 horas, conforme o seguinte calendário:

- I. **dia 04/12/2012** – resultado da prova objetiva (1ª fase), com divulgação dos candidatos classificados para a prova discursiva (2ª fase) e locais de realização dessa prova;
- II. **dia 21/12/2012** – notas das provas discursivas (2ª fase);
- III. **dia 04/01/2013** – resultado final.

TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. Estarão eliminados deste processo seletivo os(as) candidatos(as) que tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer das áreas de conhecimento das provas de qualquer das duas fases.

Art. 15. A classificação geral dos(as) candidatos(as), por Campus, dar-se-á em função do total de pontos obtidos, considerando a soma dos resultados das provas das duas fases.

Parágrafo Único. Em caso de empate na classificação geral, o critério de desempate, em cada Campus, obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa (**objetiva + redação**);
- b) maior número de pontos obtidos nas provas de Matemática (**objetiva + discursiva**);
- c) maior número de pontos na área de Ciências (primeira fase);
- d) maior número de pontos na área de Estudos Sociais (primeira fase);
- e) idade dos candidatos, da maior para a menor.

TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 16. As vagas correspondentes aos diferentes cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deste processo seletivo serão preenchidas pelos 532 (quinhentos e trinta e dois) primeiros colocados do campus Maracanã, pelos 112 (cento e doze) primeiros colocados do campus Maria da Graça, pelos 60 (sessenta) primeiros colocados do campus Nova Friburgo, pelos 72 (setenta e dois) primeiros colocados do campus Petrópolis, pelos 40 (quarenta) primeiros colocados do campus Itaguaí, pelos 40 (quarenta) primeiros colocados do campus Angra dos Reis e pelos 40 (quarenta) primeiros colocados do campus Valença, que, convocados rigorosamente na ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as), por Unidade, efetuem a matrícula.

Art. 17. As 36 (trinta e seis) vagas de cada um dos diferentes cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do campus Nova Iguaçu serão preenchidas por ordem de classificação, conforme opção efetuada no ato da inscrição.

Art. 18. Os(As) candidatos(as) classificados em ordem superior ao número vagas oferecidas no processo seletivo devem ficar atentos para novas convocações de matrícula previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos primeiros convocados.

TÍTULO VII – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 19. Os(As) candidatos(as) mais bem classificados em cada campus, com direito, portanto, a ocupar as vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deverão comparecer ao campus de opção para a efetivação da matrícula, nos locais e horário a seguir apresentados, obedecida as datas conforme escala de classificação geral:

- **Campus Maracanã** – Auditório I do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 10 horas.
- **Campus Maria da Graça** – Auditório da Unidade, Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça, Rio de Janeiro, RJ, às 10 horas.
- **Campus Nova Iguaçu** – Auditório da Unidade, Estrada de Adrianópolis, 1.317, Santa Rita, Nova Iguaçu, RJ, às 10 horas.
- **Campus Nova Friburgo** – Secretaria da Unidade, Av. Gov. Roberto Silveira, 1.900, Prado, Nova Friburgo, RJ, às 13 horas.
- **Campus Petrópolis** – Secretaria da Unidade, Rua do Imperador, 971, Centro, Petrópolis, RJ, às 13 horas.
- **campus Itaguaí** – Rodovia Mario Covas, Quadra J, Lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí, RJ, às 13 horas.
- **Campus Angra dos Reis** – Secretaria da Unidade, Rua do Areal, 522, Mambucaba (Parque Mambucaba), Angra dos Reis, RJ, às 13 horas.
- **Campus Valença** – Secretaria da Unidade, Rua Voluntários da Pátria, 30, Bairro Belo Horizonte, Valença, RJ, às 13 horas.

DATA	Unidades de Ensino							
	Maracanã	Nova Iguaçu	Maria da Graça	Nova Friburgo	Petrópolis	Itaguaí	Angra dos Reis	Valença
07/01/13 08:00 h	Pré-matrícula 1º ao 266º							
08/01/13 14:00 h	Pré-matrícula 267º ao 532º	1º ao 36º lugar (Automação Industrial)	1º ao 38º lugar	1º ao 60º lugar	1º ao 72º lugar	1º ao 40º lugar	1º ao 40º lugar	1º ao 40º lugar
09/01/13	1º ao 178º lugar	1º ao 36º lugar (Telecomunicações)	39º ao 78º lugar	1º ao 60º lugar	1º ao 72º lugar	1º ao 40º lugar	1º ao 40º lugar	1º ao 40º lugar
10/01/13	179º ao 356º lugar	1º ao 36º lugar (Informática)	79º ao 112º lugar	1º ao 60º lugar	1º ao 72º lugar	1º ao 40º lugar	1º ao 40º lugar	1º ao 40º lugar
11/01/13	357º ao 532º lugar	1º ao 36º lugar (Enfermagem)						

Art. 20. A efetivação da matrícula será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I. preenchimento da ficha de matrícula;
- II. apresentação obrigatória de:
 - certidão de nascimento e/ ou carteira de identidade (original e cópia);
 - dois retratos 3 X 4 recentes, coloridos, trajando roupa neutra ou uniforme apenas do CEFET/RJ;
 - declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia). Não será aceito como comprovante de conclusão do Ensino Fundamental declaração de matrícula no Ensino Médio ou histórico escolar do mesmo;

- CPF (original e cópia);
- comprovante de residência (original e cópia);
- título de eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia), acompanhado do comprovante da última votação;
- certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o responsável legal ou portador de procuração por ele outorgada poderá assinar o pedido de matrícula no CEFET/RJ. O(A) candidato(a) menor de idade não poderá efetuar a matrícula sem a presença do responsável legal

§ 2º. **A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.**

§ 3º. **O(A) candidato(a) classificado que, independentemente de motivos, não comparecer aos locais estabelecidos, na data e no horário determinados no Art. 19 será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irreversível.**

§ 4º. Para os campi Maracanã e Maria da Graça, o(a) candidato(a) que chegar ao local de matrícula após a chamada de seu nome perderá sua vez na ordem de opção, devendo aguardar para ser chamado novamente após o atendimento do último convocado para aquele dia, quando, então, escolherá entre as vagas restantes aquela que mais lhe interessar. Essa nova chamada também obedecerá rigorosamente à ordem de classificação geral dos convocados para aquela data. O(A) candidato(a) que não estiver presente no momento dessa 2ª chamada será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 21. Visando ao total preenchimento das vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderão ocorrer até duas novas convocações para matrícula, segundo o calendário do concurso. **Essas novas convocações serão divulgadas no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), nas seguintes datas:**

- I. 2ª convocação, **em 22/01/2013**
- II. 3ª convocação, **em 29/01/2013.**

Parágrafo único. Caso, após a 3ª convocação para matrícula, ainda exista vagas ociosas, o CEFET/RJ divulgará, no **dia 7 de fevereiro de 2013 um Edital de Vagas**, visando o total preenchimento das vagas oferecidas.

Art. 22. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) chamados em 2ª e 3ª convocações, assim como os convocados em Edital de Vagas, deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 20, comparecendo aos locais e horários citados no Art. 19.

Art. 23. Os(As) candidatos(as) chamados nas 2ª e 3ª convocações deverão efetivar sua matrícula nas seguintes datas:

- I. matrícula da 2ª convocação, **em 24/01/2013;**
- II. matrícula da 3ª convocação, **em 31/01/2013.**
- III. Matrícula do Edital de Vagas, **a ser publicada em Edital Complementar.**

TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 24. Em hipótese alguma será permitida aos alunos ingressantes nos cursos de Educação Profissional Técnica a transferência interna de curso ou semestre, bem como o trancamento de matrícula no primeiro período.

Art. 25. O programa das provas do processo seletivo está incluído no Manual do Candidato, bem como outros esclarecimentos.

Art. 26. Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 27. O(A) candidato(a) não poderá, sob pretexto algum, ausentar-se do local onde estiver realizando a prova, portando o Cartão-Resposta ou o Caderno de Questões. Não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 28. Não haverá 2ª chamada para nenhuma das provas das duas fases, sob quaisquer alegações, nem recontagem de pontos ou vista de cartões-resposta.

Art. 29. As classificações dos(as) candidatos(as) somente terão validade para o ano de 2013.

Art. 30. O(A) candidato(a) deverá ter muita atenção com o Calendário do Concurso.

Art. 31. O CEFET/RJ poderá, para composição do horário dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, utilizar o horário de aulas de segunda-feira a sábado.

Art. 32. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) poderão dirigir-se à CCONC. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela referida Comissão e encaminhados, para solução, à Direção-Geral do CEFET/RJ.

Art. 33. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2012.
Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

EDITAL Nº 00X/2012 – ANEXO I

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	20	-	20	40
TOTAL						40

CAMPUS ITAGUAÍ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	20	-	-	20	40
TOTAL						40

CAMPUS MARACANÃ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ		TARDE		
Construção Civil	Edificações	38	38			76
Geomática	Meteorologia	38	-			38
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	38	38			76
	Eletrotécnica	38	38			76
	Mecânica	38	38			76
Informática	Informática	38	38			76
Saúde	Segurança do Trabalho	-	38			38
Gestão	Administração	38	-			38
Telecomunicações	Telecomunicações	-	38			38
TOTAL						532

CAMPUS NOVA IGUAÇU						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)				
Indústria	Automação Industrial	36				36
Informática	Informática	36				36
Saúde	Enfermagem	36				36
Telecomunicações	Telecomunicações	36				36
TOTAL						144

OBS: As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira nos turnos manhã e tarde e aos sábados no turno da manhã

CAMPUS MARIA DA GRAÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Informática	Automação Industrial	28	-	28	-	56
Saúde	Segurança do Trabalho	28	-	28	-	56
TOTAL						112

CAMPUS NOVA FRIBURGO						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Informática	Informática Industrial	-	30	-	30	30
TOTAL						60

CAMPUS PETRÓPOLIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Telecomunicações	Telecomunicações	-	36	-	36	72
TOTAL						72

CAMPUS VALENÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Produção Alimentícia	Agroindústria	-	20	-	20	40
TOTAL						40

(*) Concomitância interna para vagas dos cursos técnicos no campus de Nova Iguaçu.